



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 162/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Prestação de serviço de troca de para-brisa de veículo da Secretaria de Saúde de Bom Retiro;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, devido ao fato de durante um atendimento domiciliar de fisioterapia no interior, o para-brisa do veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY de placa MJF9413 sofreu um dano significativo, a troca desse componente é essencial principalmente para a segurança do motorista e dos pacientes, uma vez que um para-brisa danificado compromete a visibilidade do motorista, aumentando o risco de acidentes, fissuras e trincas podem distorcer a visão, dificultando a percepção de obstáculos e sinalizações, além disso a troca do para-brisa é necessária para cumprir com as regulamentações de trânsito e garantir que o veículo esteja em conformidade com as normas de segurança;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, há apenas um orçamento disponível, devido ao serviço constar no seguro do veículo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A prestação do serviço será realizada de acordo com a data vigente da dispensa;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Troca de para-brisa	R\$ 275,00	R\$ 275,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 - [Fundo Municipal de Saude]

0010.0301.0025 - [MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

266 262170000003 Cofinan. Atenção Básica-SUS Estado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa MARZZANI COMERCIO DE VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, sob o CNPJ nº 06.054.646/0001-38, com vistas à prestação de serviço de troca de para-brisa de veículo da Secretaria de Saúde de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 16 de julho de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**